

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 632

De 02 de Dezembro de 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Rincão,
um crédito suplementar no valor de CR\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil
cruzeiros), destinados suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

13 – Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

447 – Abastecimento de Água

4000 – DESPESAS CAPITAL

4100 – Investimentos

4120 – Equipamentos e material permanente

Despesas com aquisição de chaves, máquinas, motores, hidrômetros
e outros materiais..... CR\$ 150.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos
provenientes do exercício de arrecadação apurado no exercício de 1980.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos dois dias do mês de Dezembro de
1.980 (Hum Mil Novecentos e Oitenta).

Antonio Pinto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de
Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Responsável pela Secretaria